



**LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

**"DENOMINA PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) ".**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira, com fundamento inciso III, artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque Municipal de Eventos Exposições é localizado na Avenida n. 1 sem número, centro, a denominar - se "PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 08 de agosto de 2018.

  
*Augusto Hart Ferreira*  
Prefeito Municipal